

Sessão 18ª
Em 30 de Setembro de 1830

Incidências ao Sr. Bispo de Foz de Iguaçu

Atendendo-se presentes 29 Srs. Senhores, declarou-se aberta a Sessão, e havendo a lista da antecedente, foi aprovada.

Ordem do dia

Continuando a 1ª 2ª discussão do Projeto de Ley do Orçamento, que na Sessão anterior havia ficado adiada pela hora noturna. 2ª Relativo aos Ministérios da Marinha vieram à Mesa as seguintes Emendas:

1ª Do Sr. Marquez de Paranaguá, Propoz a supressão do Artigo 21.º Matriz de Paranaguá.

2ª Do Sr. Carneiro de Campos, Capitão 1.º do Artigo 20.º Fiquem também conservados os Officiaes Estrangeiros que tem sido de utilidade ao fisco do Imp. serviço, ou que tem contrato temporario pelo tempo d'elle, e os que forem demittidos na forma do Artigo 2.º serão com mais de 1000. Salva a redacção Carneiro de Campos.

3ª Substituenda do Sr. Borges, Contrato expresso de 10 annos.

4ª Do Sr. Conde de Laguna, Seja conservado os Officiaes que operarem activamente, e com distincção na guerra contra Buenos Ayres. Salva a redacção Conde de Laguna.

Foi de todas approvadas.

Depois de longo debate julgando-se sufficientemente discutida esta materia o Sr. Presidente a pôz a votação pela maneira seguinte: 1ª Supressão do Artigo, não passou; 2ª Artigo sobre as Emendas, ficou em suspenso; 3ª Substituenda do Sr. Carneiro de Campos, foi approvada; 4ª Substituenda do Sr. Borges, foi igualmente approvada; 5ª finalmente a do Sr. Conde de Laguna, não passou.

O Sr. P. Secretario lê humas Representações do Collegio Electoral do Districto da Imperial Cidade do Rio de Janeiro acerca dos Electores de Parochia, que pedindo pela Ley comparecerem em qualquer dos Collegios intermédios, não são obrigados a participarem ao do Districto a que pertencem.

Foi remettida à Commissão de Legislação.

Seguiu-se a discussão do Artigo 21.º ao qual se offerecerão as seguintes emendas que foram approvadas.

1ª Do Sr. Marquez de Paranaguá, Suprima o Artigo 21.º Marquez de Paranaguá.

2ª Do Sr. Virgínia, Artigo 21.º A palavra, empregar, e, accrescentar-se, na marinha mercante, Virgínia.

3ª Do Sr. Conde de Laguna, Governo possa dar licenças aos Officiaes para embarcarem na marinha mercante, ficando somente o tempo de serviço. Salva a redacção Conde de Laguna.

Por dar a hora ficou adiada a discussão, tendo a pala-

era o Sr. Lunde de Lago.

O Sr. Presidente marcou para a ordem do dia a con-
tinuação da mesma Ley.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Vicente de Castro 3.º Secretario

José Pereira da Motta Bacellar 2.º Secretario